



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N. 1.772

[Documento normativo revogado pela Circular 1.307, de 30/03/1988.](#)

As

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que foram introduzidas as modificações abaixo nos números -
códigos do Registro Comum de Operações Rurais (RECOR):

<u>a) MCR - DOCUMENTO N. 9 - Programas/Linhas de Crédito</u>	<u>N. CÓDIGO</u>
Recursos do Tesouro	7508
Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	8002
Recursos de Governos Estaduais	8507

<u>b) MCR - DOCUMENTO N. 10 - Empreendimentos</u>	<u>N CÓDIGO</u>
Preparo de Algodão	31030908
Preparo de Amendoim	31040905
Preparo do Feijão	31155900
Preparo de Milho	31270902
Preparo de Sorgo	31315908

2. Ficam sem efeito os seguintes códigos relacionados no MCR

- Documento n. 9:

Política de Garantia de Preços Mínimos

Preparo	1016
Estocagem	1023
Pró-EGF	1030
Embalagem	1047

3. Esclarecemos que deve ser solicitada a criação de código específico do RECOR ao DERUR/DICON, com vistas a registrar as informações relativas as operações contratadas nas mesmas condições dos programas especiais com recursos obrigatórios (MCR 18), da Caderneta de Poupança Rural, do Tesouro Nacional, do Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e de Governos Estaduais.

TÍTULO: CRÉDITO RURAL
CAPÍTULO: Documentos Não Codificados – 39
SEÇÃO: Cartas-Circulares - 3

4. Estas determinações aplicam-se às operações contratadas a partir de 01 de março de 1988.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 1988

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no Dou e no Sisbacen